



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
 CNPJ 95.583.571/0001-02



PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

1 PARTÍCIPIES			
1.1 CONCEDENTE			CNPJ/MF
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná			76.416.957/0001-85
ENDEREÇO		CIDADE/UF	CEP
Rua dos Funcionários, 1559		Curitiba - PR	80.035-050
DDD/TELEFONE	HOME PAGE	E-MAIL/CONTATO	
(41) 3313 - 4000	www.agricultura.pr.gov.br	https://www.agricultura.pr.gov.br/Fale-com-SEAB	
REPRESENTANTE LEGAL			
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão			
DECRETO DE NOMEAÇÃO		CARGO	
Decreto nº 9.399 , 02 de abril de 2025		Diretora Geral	

1.2 CONVENIENTE		CNPJ/MF	IPDM (IPARDES)
Município de Maripá		95.583.571/0001-02	0,8035
ENDEREÇO	CIDADE/UF		CEP
Rua Luiz de Camões,437	Maripá		85955-000
DDD/TELEFONE	HOME PAGE	E-MAIL	
44-3687-1262	www.maripa.pr.gov.br	agricultura@maripa.pr.gov.br	
PREFEITO MUNICIPAL		RG (LGPD*)	
Rodrigo André Schanoski		7.966.693-9	
CPF (LGPD*)		E-MAIL	
036.429.759-09		prefeito@maripa.pr.gov.br	



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



*Seguir padrão adotado pelo Município em cumprimento à LGPD

2 OBJETO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento de ações que integram o Programa estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários, descritos no item 5.5, visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção.

3. VIGÊNCIA

INÍCIO: Data da publicação do TC no DIOE

TÉRMINO: 28 meses da data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

4. JUSTIFICATIVAS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO (art. 681, II, do Dec. nº 10.086/22)

O Município de Maripá está inserido na região oeste do Paraná, com forte potencial agropecuário. Temos em nossa região as maiores Cooperativas do Estado e do País, gerando divisas, emprego e renda para os municípios ao seu entorno. Esse potencial, impulsiona o desenvolvimento dos produtores rurais locais que são convidados a se integrar as cooperativas diversificando a produção garantindo melhor renda com menos riscos.

Assim, em razão das riquezas produzidas, o Município de Maripá possui seu IDH – Índice Desempenho Municipal geral de 0,8035 (IDM/Ipardes 2022). A produção agropecuária resultou em 2023, no Valor Bruto da Produção - VBP de R\$ 495.336.296,53, na 34ª posição entre os 399 municípios do Estado do Paraná.

No que tange à área rural, a estrutura fundiária do nosso Município é composta, principalmente, em sua maioria de propriedades rurais de pequeno e médio porte, com pouquíssimas propriedades de grande porte.

Atualmente estão cadastrados no Município 1.539 produtores rurais, dos quais estimamos que 97% são de agricultores familiares. O Município também possui 14 famílias de produtores no meio rural que estão inscritas no CadÚnico, que necessitam de incentivos para sua subsistência.

A fim de alavancar e desenvolver o campo, a Administração Municipal mantém um Programa de Subsídios para os produtores rurais, para promover o desenvolvimento e gerar melhor qualidade de vida no campo. Além, do referido programa o Município tem investido muito na conservação das estradas rurais, com a implantação de pavimentação asfáltica e poliédrica proporcionando melhor trafegabilidade e garantindo a escoação da produção agropecuária.

Considerando que o Município possui aproximadamente 75% de suas riquezas resultantes das



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
 CNPJ 95.583.571/0001-02



atividades agropecuárias, tendo a produção agropecuária diversificada e já consolidada, especialmente com as atividades de piscicultura, avicultura, suinocultura, bovinocultura, produção de grãos como milho e soja, interessa a Administração Municipal ampliar os serviços prestados a fim de aumentar a produção agropecuária, viabilizando a sustentabilidade das pequenas e médias propriedades, garantindo condições seguras e adequadas para escoamento da produção e assim, proporcionando o aumento de renda das famílias promovendo a autossuficiência dos produtores, incentivando a manutenção do produtor rural no campo e conseqüentemente gerar maior riqueza ao Município.

O presente Termo também tem grande importância, pois busca minimizar os efeitos relativos as mudanças climáticas que estão ocorrendo no Estado, com a ocorrência de chuvas torrenciais em curto período, gerando acúmulo de águas.

Deste modo, é de suma importância mitigar os danos causados em virtude de erosões junto as rodovias municipais, buscando a preservação e o controle de erosões, diminuindo o transporte de solo pelas águas.

Por fim, se mostra interessante para a Administração Municipal, além de garantir especialmente aos produtores rurais boas condições de trafegabilidade para o escoamento de sua produção, para não comprometer o desenvolvimento das comunidades rurais ou mesmo inviabilizar algumas atividades, garantir a redução dos efeitos climáticos minimizando os danos ambientais causados pela erosão.

5. METAS (acrescentar quantas metas forem necessárias para a execução do objeto)

5.1. META 1 – Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas rurais municipais

5.2. DESCRIÇÃO DA META

Realizar serviços de manutenção e melhoria em, no mínimo, 100 Km de estradas rurais, conforme as especificações de cada equipamento e a necessidade de cada trecho de estrada a ser trabalhado, considerando a estrada como parte importante no sistema de conservação de solos, de forma a minimizar os impactos ambientais.

5.3. LOCALIZAÇÃO

Toda as comunidades rurais do Município de Maripá.

5.4. BENEFICIÁRIOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		
	DIRETOS	INDIRETOS*	TOTAL



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



População em geral de 6.555 habitantes	400	1.800	2.200
Produtores Rurais	400	1240	1.640
* Beneficiários indiretos são <u>todas as pessoas</u> beneficiadas pelos <u>impactos</u> positivos do projeto.			

5.5. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ITEM	DESCRIÇÃO (quantitativo e qualitativo*)	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pá Carregadeira: Pá Carregadeira sobre Rodas - Equipamento zero quilômetro, última série de fabricação, com motor turbo diesel de no mínimo 130 HP de potência líquida no volante, que atenda às normas de controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I / CONAMA). Deve possuir tração em quatro rodas (4x4) e chassi articulado com grau mínimo de articulação de 38° para cada lado. Transmissão Powershift com no mínimo 04 marchas à frente e 03 à ré. A capacidade da caçamba coroadada deve ser de no mínimo 2,00 m³, com borda cortante, dentes e segmento aparafusado. Peso operacional mínimo exigido: 12.000 kg. Pneus da linha de montagem, contendo 16 lonas (dezesseis). Deve possuir cabine fechada com sistema de ar-condicionado, banco ergonômico suspensão mecânica ou ar e múltiplos ajustes com encosto lateral e estrutura conforme normas de segurança (ROPS/FOPS), Garantia de 12 meses. Equipamento deve estar dotado dos seguintes acessórios obrigatórios: • Sistema de iluminação para trabalho noturno; • Buzina e sirene de ré;	1	485.478,33	485.478,33



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
 CNPJ 95.583.571/0001-02



	Barra de engate ou tração; Deve acompanhar manuais de operação, manutenção e peças, em língua portuguesa e no padrão do fabricante. É obrigatória a realização de entrega técnica, além de garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrada em operação do equipamento.			
2	Retroescavadeira: Retro escavadeira; equipamento zero km, motor turbo de no mínimo 04 cilindros, novo diesel; tração: 4x4 com acionamento independente; com potência mínima de 94hp; certificação tier iii de emissão de poluentes; caçamba dianteira capacidade de no mínimo 0,88m³; caçamba retro largura mínima de 30", capacidade mínima de 0,23³ com dentes; braço da retro flexível, chassi monobloco; profundidade de escavação 4.25m; peso operacional mínimo de 7.100 kg; cabine fechada com ar condicionado com estrutura de proteção, atendendo as normas rops/fops; banco do operador com assento estofado, suspensão mecânica ou ar e múltiplos ajustes com encosto lateral; com cinto de segurança; buzina; sensor de ré; limpador de pára-brisa; sistema de iluminação para trabalho noturno; silencioso; pneus novos - dianteiros e pneus traseiros, compatível com equipamento; com garantia de 12 meses. Fornecer manuais de operação, manutenção e peças, obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa.	1	876.633,42	876.633,42
3	Caminhão Caçamba 6x4: Veículo automotor novo tipo caminhão, com as seguintes características mínimas: novo, ano/modelo 2024/2025 ou superior, versão 6x4, com cabine avançada, com motor movido a óleo diesel, com no	3	735.702,04	2.207.106,12



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



	mínimo 06 cilindros verticais em linha, turbocooler, com potência de no mínimo 285 cv, com volume/cilindrada de no mínimo 6,8 litros/6.800 cm ³ , com gerenciamento eletrônico de combustível, com caixa de mudanças automatizada, com embreagem monodisco com diâmetro de no mínimo 420 mm, com direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos e espelhos retrovisores elétricos, com peso bruto total (PBT) técnico ou capacidade técnica total de no mínimo 26.000 kg, com capacidade máxima de tração (CMT) de no mínimo 42.000 kg, com entre-eixo adequado para instalação de caçamba basculante, com tanque de combustível de no mínimo 275 litros, com pneus radiais sem câmara no mínimo 275/80 R 22,5, borrachudos nos dois eixos trativos e mistos no eixo dianteiro e estepe, freio de serviço a tambor e com sistema antitravamento das rodas (ABS), freio motor, distribuição eletrônica de frenagem, controle de aderência em aceleração, com duas opções de bloqueio nos eixos trativos, tapa-sol externo frontal, tacógrafo digital, hodômetro, rádio AM/FM com entrada USB, com garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem, equipado com caçamba basculante tipo meia cana com capacidade de no mínimo 12 m ³ , conforme edital.			
TOTAL				3.569.217,87

* Nível de detalhamento: especificações técnicas que fornecem informações mais detalhadas sobre o equipamento, como suas dimensões, materiais, componentes e procedimentos de fabricação.

6. DETALHAMENTO DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Meta 1 – Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas rurais municipais

Etapas da Execução	Descrição	Responsável	Período de Execução		Instrumentos de avaliação do cumprimento da fase
			Início	Término	



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
 CNPJ 95.583.571/0001-02



					ou etapa*
1.1	Procedimento de aquisição dos equipamentos	Município	Data da publicação do TC no DIOE	120 dias	Homologação/Adesão da Ata de Registro de Preço
1.2	Formalização do contrato de Fornecimento	Município	Após a Homologação/Adesão da Ata de Registro de preço	10 dias	Contrato de Fornecimento
1.3	Equipamentos adquiridos, entregues e incorporados ao patrimônio do Município	Município	Entrega técnica dos equipamentos	90 dias	Termo de incorporação disponibilizado ao Fiscal da Seab
1.4	Repasse dos recursos	SEAB	Encaminhamento de Nota Fiscal	15 dias	Termo de Acompanhamento e Fiscalização e Nota Fiscal
1.5	Execução dos serviços de (manutenção e melhorias com solo britam em 100 Km de estradas rurais	Município	Recebimento do equipamento	Data limite para conclusão da meta 18 meses	Relatório Mensal de Serviços executados, ao Fiscal da Seab
1.6	Avaliação do cumprimento da meta	Município/Seab	Após a execução dos serviços	28 meses	Disponibilizar ao fiscal: i. Relatórios de Execução Física e financeira; ii. Comprovantes de despesas; iii. registros fotográficos ou filmagens.

*Deverão ser inseridos no protocolo origem.

7. DETALHAMENTO DOS RECURSOS A SEREM ALOCADOS



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



Nº DA MET A	SEAB	MUNICÍPIO com base no IPDM (IPARDES)			TOTAL (R\$)
	FINANCEIRO (R\$)	FINANCEIRO (R\$)	BENS* (R\$)	SERVIÇOS* (R\$)	
1	3.569.217,87	0,00	0,00	0,00	3.569.217,87
TOT AL		0,00	0,00	0,00	

* A definição dos valores dos bens ou serviços com os quais o Município participará na realização do objeto do convênio (contrapartida) deve seguir regras aceitas no mercado e ser possível de verificação (art. 690, § 2º, do Dec. Est. nº 10.086/22)

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS*

MET A	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (qualitativa e quantitativa)	RECURSOS		
		SEAB	MUNICÍPI O	TOTAL
1	01 Pá Carregadeira			
	Pá Carregadeira sobre Rodas - Equipamento zero quilômetro, última série de fabricação, com motor turbo diesel de no mínimo 130 HP de potência líquida no volante, que atenda às normas de controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I / CONAMA). Deve possuir tração em quatro rodas (4x4) e chassi articulado com grau mínimo de articulação de 38º para cada lado. Transmissão Powershift com no mínimo 04 marchas à frente e 03 à ré. A capacidade da caçamba coroadada deve ser de no mínimo 2,00 m³, com borda cortante, dentes e segmento aparafusado. Peso operacional mínimo exigido: 12.000 kg. Pneus da linha de montagem, contendo 16 lonas (dezesseis). Deve possuir cabine fechada com sistema de ar-condicionado, banco ergonômico suspensão mecânica ou ar e múltiplos ajustes com encosto lateral e estrutura conforme normas de segurança	876.633,42	0,00	876.633,42



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
 CNPJ 95.583.571/0001-02



(ROPS/FOPS), Garantia de 12 meses. Equipamento deve estar dotado dos seguintes acessórios obrigatórios: • Sistema de iluminação para trabalho noturno; • Buzina e sirene de ré; • Barra de engate ou tração; Deve acompanhar manuais de operação, manutenção e peças, em língua portuguesa e no padrão do fabricante. É obrigatória a realização de entrega técnica, além de garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrada em operação do equipamento.			
01 Retroescavadeira: Retro escavadeira sobre rodas; equipamento zero km, motor turbo de no mínimo 04 cilindros, novo diesel; tração: 4x4 com acionamento independente; com potência mínima de 94hp; certificação tier iii de emissão de poluentes; caçamba dianteira capacidade de no mínimo 0,88m³; caçamba retro largura mínima de 30", capacidade mínima de 0,23³ com dentes; braço da retro flexível, chassi monobloco; profundidade de escavação 4.25m; peso operacional mínimo de 7.100 kg; cabine fechada com ar condicionado com estrutura de proteção, atendendo as normas rops/fops; banco do operador com assento estofado, suspensão mecânica ou ar e múltiplos ajustes com encosto lateral; com cinto de segurança; buzina; sensor de ré; limpador de pára-brisa; sistema de iluminação para trabalho noturno; silencioso; pneus novos - dianteiros e pneus traseiros, compatível com equipamento; com garantia de 12 meses. Fornecer manuais de operação, manutenção e peças, obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa.	485.478,33	0,00	485.478,33
03 Caminhões Veículo automotor novo tipo caminhão, com as seguintes características mínimas: novo, ano/modelo 2024/2025 ou superior, versão 6x4, com cabine	735.702,04	0,00	2.207.106,12



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



avançada, com motor movido a óleo diesel, com no mínimo 06 cilindros verticais em linha, turbocooler, com potência de no mínimo 285 cv, com volume/cilindrada de no mínimo 6,8 litros/6.800 cm³, com gerenciamento eletrônico de combustível, com caixa de mudanças automatizada, com embreagem monodisco com diâmetro de no mínimo 420 mm, com direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos e espelhos retrovisores elétricos, com peso bruto total (PBT) técnico ou capacidade técnica total de no mínimo 26.000 kg, com capacidade máxima de tração (CMT) de no mínimo 42.000 kg, com entre-eixo adequado para instalação de caçamba basculante, com tanque de combustível de no mínimo 275 litros, com pneus radiais sem câmara no mínimo 275/80 R 22,5, borrachudos nos dois eixos trativos e mistos no eixo dianteiro e estepe, freio de serviço a tambor e com sistema antitravamento das rodas (ABS), freio motor, distribuição eletrônica de frenagem, controle de aderência em aceleração, com duas opções de bloqueio nos eixos trativos, tapa-sol externo frontal, tacógrafo digital, horímetro, rádio AM/FM com entrada USB, com garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem, equipado com caçamba basculante tipo meia cana com capacidade de no mínimo 12 m³, conforme edital.			
TOTAL GERAL	3.569.217,87		

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META 1		PARCELAS (a partir da assinatura do contrato de fornecimento)
		1º PARCELA/ÚNICA - 30 DIAS
SEAB	INVESTIMENTO	3.569.217,87
MUNICÍPIO	INVESTIMENTO	0,00
TOTAL		



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DA(S) META(S)

1. Critérios para priorização dos trechos/estradas:

- Fluxo de veículos: Priorizar trechos com maior volume de tráfego, especialmente aqueles que ligam áreas produtivas a centros urbanos e aos equipamentos sociais;
- Características dos produtos transportados: Considerar o tipo de carga transportada e suas especificidades, como os perecíveis;
- Existência de estabelecimentos agroindustriais: Priorizar trechos com maior concentração de estabelecimentos agroindustriais, que geram maior fluxo de veículos;
- Número de propriedades ao longo do trecho: Avaliar a quantidade de propriedades rurais ao longo do trecho, considerando o impacto da melhoria na qualidade de vida da população;
- Condição atual da via: Analisar o estado de conservação da via, identificando pontos críticos e necessidades de intervenção;
- Potencial de desenvolvimento: Avaliar o potencial de desenvolvimento econômico da localidade, considerando a importância da infraestrutura viária para atrair investimentos.

2- Planejamento:

O município deverá realizar um planejamento das intervenções a serem executadas pelos equipamentos, em consonância com as diretrizes e orçamento municipal, bem como, em caso de eventos adversos excepcionais, disponibilizar os equipamentos para as ações emergenciais necessárias para atender a população atingida.

3. Intervenções Necessárias:

As intervenções necessárias dependerão das características de cada trecho e podem incluir:

- Manutenção: constitui um conjunto de atividades destinadas a assegurar um transporte seguro, econômico e confortável. Uma das finalidades primordiais da manutenção é evitar, ao máximo possível, a perda desnecessária do capital já investido, mediante a proteção física da estrutura básica e da superfície de rolamento da estrada. A manutenção deve evitar a deterioração precoce da estrutura das estradas e, por conseguinte, a necessidade de serviços de reconstrução. Inclui-se nessa definição, as atividades de manutenção corretiva rotineira e periódica.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



- Melhoria: Conjunto de operações que acrescentam as estradas existentes características novas, sem modificar as existentes ex. revestimento primário pontual, colocação de bueiros, sarjeteamento, bigodes, caixas de retenção.

4. Estímulo a Adoção de Práticas Conservacionistas:

- Ações de educação e conscientização:
 - Palestras sobre a importância da conservação das estradas rurais;
 - Visitas a propriedades com práticas conservacionistas implantadas;
- Audiências públicas: Promover debates com a comunidade para discutir as melhores práticas e obter o engajamento da população.

5. Manutenção dos Equipamentos:

- Planos de manutenção preventiva: Seguir o plano de manutenção preventiva para cada equipamento, conforme definido pelo fabricante, incluindo a troca de peças, lubrificação e ajustes.
- Serviços de empresas especializadas: Utilizar dos serviços de empresas especializadas, indicadas pelo fabricante, para realizar a manutenção periódica dos equipamentos, pelo menos, no período da garantia;
- Monitoramento do consumo de combustível: Acompanhar o consumo de combustível e identificar possíveis problemas.

A melhoria da trafegabilidade é um processo contínuo que exige planejamento, investimento e participação da comunidade. A implementação das ações descritas neste roteiro permitirá que o município alcance seus objetivos e garanta uma infraestrutura viária de qualidade para seus cidadãos.

11. PARÂMETRO(S) PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META

A aferição do cumprimento de meta se dará por meio de apresentação de relatórios semestrais por parte da administração municipal contendo, no mínimo as seguintes informações:

- Trecho trabalhado:
 - Extensão (em Km):
 - Tipo de intervenção realizada (melhoria, manutenção ou ação emergencial):
 - Período de trabalho:
 - Mapa ou croqui dos trechos, preferencialmente georeferenciado:
 - Cálculo do Indicador:



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



- Km de estradas melhoradas + Km de estradas com manutenção
- Relatório Fotográfico

12. COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A aquisição de máquinas rodoviárias para o trabalho em estradas rurais será realizada com base em pesquisa de mercado, visando garantir a compatibilidade dos custos com os preços praticados. Para isso, serão adotadas as seguintes estratégias:

A pesquisa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o Decreto nº. 060 de 11 de abril de 2023, conforme os parâmetros do Art 5º e seus incisos:

I - Preço Praticado da Própria Administração:

Inicialmente, foram analisados os valores praticados pelo Município de Maripá, sendo constatado que não houve aquisição do objeto por essa municipalidade.

II - Paineis de Preços:

Foram realizadas pesquisas no referido Painel, sendo encontradas referências de aquisições similares ao objeto as quais estão demonstradas na Planilha de Formação de Preços.

III – Contratações/aquisições similares de outros entes públicos:

Foram realizadas pesquisas no PNCP, Tribunal de Contas do Paraná, e Portais dos Municípios, e foram encontradas algumas referências para os itens. Os valores encontrados estão demonstrados na Planilha de Formação de Preços.

IV - Pesquisa direta com fornecedores:

Foi realizada pesquisa com fornecedores do ramo sediados no estado do Paraná, sendo obtidas três cotações válidas para a Pá carregadeira e Retroescavadeira. Para o caminhão, não foi retornada nenhuma cotação.

V - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:

Não foi utilizada essa forma de pesquisa pois não conhecimento de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo para o objeto pretendido.

VI - Preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, ou no aplicativo Notas Paraná:

Não foi utilizada essa ferramenta para os itens, pois já existe no mínimo 04 (quatro) referências de preços.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



Desta forma, foi realizado uma análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, que não guardam compatibilidade com os demais. Após, realizada média aritmética entre as referências coletadas e verificado se as referências utilizadas destoaram além de 30%, tanto para mais como para menos, sendo descartados os valores destoantes. Assim foi realizada média dos valores restantes para obtenção do valor máximo de referência.

Os valores encontrados estão demonstrados no Anexo 8 – Mapa de Preços.

Na busca por soluções mais eficientes para as aquisições públicas, a administração pode adotar diferentes estratégias, como o registro de preços, a licitação tradicional e o processo de carona. Cada uma dessas opções deve ser escolhida com base nas especificidades da demanda, na urgência da contratação e na viabilidade administrativa.

Quando o registro de preços não se apresenta como a alternativa mais adequada, poderá ser realizado um processo licitatório, que deve seguir os princípios da transparência, da competitividade e da isonomia. Esse processo visa assegurar a igualdade de condições entre os participantes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme os critérios estabelecidos em edital.

O processo de carona, por sua vez, consiste na possibilidade de que outros órgãos ou entidades da administração pública utilizem, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, a ata de registro de preços originalmente firmada por outro ente. Essa prática visa racionalizar os procedimentos de contratação, reduzir custos operacionais e ampliar o aproveitamento das condições vantajosas previamente pactuadas, desde que respeitados os limites e condições estabelecidos no documento original.

Em alguns casos, poderá ser adotada uma combinação das estratégias de registro de preços, licitação e carona, buscando otimizar os resultados da aquisição e garantir a melhor relação custo-benefício.

A compatibilidade dos custos com os preços de mercado será um critério fundamental na seleção dos fornecedores e na tomada de decisões durante todo o processo de aquisição, assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos e a obtenção de máquinas rodoviárias de qualidade para o trabalho em estradas rurais.

13. RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO

Enfatizamos que há conexão entre a alocação de recursos e os resultados esperados (projetados) e que seu emprego é de extrema relevância para atender às necessidades e interesses públicos específicos do município. Esta prática não apenas fortalece a transparência na gestão, mas também contribui para uma eficiente utilização dos recursos, garantindo que cada investimento público esteja alinhado com os objetivos estratégicos e necessidades reais da comunidade, tais



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
 CNPJ 95.583.571/0001-02



como: melhoria na mobilidade e acessibilidade, oportunidade de geração de novos negócios, melhoria na renda e qualidade de vida, a criação de oportunidades de permanência na atividade agrícola, impactos ambientais do projeto e como ele pode contribuir para a sustentabilidade a longo prazo.

14. CAPACIDADE INSTALADA DO MUNICÍPIO

O Município de Maripá já dispõe de no mínimo 8 operadores de máquina e 6 motoristas capacitados no quadro de servidores para execução dos trabalhos.

Também possui capacidade técnica e Gerencial para a execução de tal objeto, o qual será coordenado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a qual conta com o seguinte corpo técnico:

1. Cleiton Manske - Engenheiro de pesca - CREA PR 104218/D
2. Max Roger Ludktke – Engenheiro Florestal – CREA PR 250018/D

O Município de Maripá já possui parte de infraestrutura, espaço físico, garagem encontra-se localizado no Pátio de Máquinas do Município, localizado na Rua Luiz de Camões, nº 437, Maripá.

Para comprovação da capacidade financeira, O Município de Maripá possui a Lei Orçamentária Anual nº1.351 de 23 de dezembro de 2024.

15. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PLANO DE TRABALHO

Descrição do Documento

- a) Declaração de Contrapartida Financeira (quando for o caso)
- b) Ata do Sistema de Registro de Preço nº (quando for o caso)



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



16. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
NOME	Cleiton Manske	Registro Profissional	
CARGO	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Piscicultura	Nº 104218/D	Conselho:CREA/PR
CPF	026.545.159-07	Documento assinado eletronicamente	
DATA	07/05/2025		
LOCAL	Maripá	Assinatura	

17. APROVAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL			
NOME	Rodrigo André Schanoski	Documento assinado eletronicamente	
CARGO	Prefeito(a) Municipal		
CPF	036.429.759-09		
LOCAL	Maripá		
DATA	07/05/2025	Assinatura	

18. CHEFIA DO DEAGRO			
NOME	Márcio da Silva	Documento assinado eletronicamente	
CARGO	Chefe de Departamento		
LOCAL	Curitiba		
DATA		Assinatura	

19. APROVAÇÃO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			
NOME	Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Documento assinado eletronicamente	
CARGO	Diretora Geral		
LOCAL	Curitiba/PR		
DATA		Assinatura	